Engenheiros técnicos apresentam queixa-crime contra engenheiros

Lisboa, 03 dez (Lusa) - A Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET) apresentou na Procuradoria-Geral da República uma queixa-crime contra a direção da Ordem dos Engenheiros (OE) por alegada "usurpação de funções" na atribuição de licenças profissionais.

"A Ordem dos Engenheiros Técnicos apresentou na Procuradoria-Geral da República uma queixa-crime contra os membros do Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Engenheiros, imputando—lhes a prática, na forma continuada, do crime de usurpação de funções, materializado na violação do direito estatutário da OET de inscrever e representar, em regime de exclusividade legal, os licenciados pós—Bolonha (1º ciclo) em Engenharia", adiantou a OET num comunicado a que a agência Lusa teve acesso.

Em declarações à agência Lusa, o bastonário da Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET), Augusto Ferreira Guedes, adiantou que em causa está a admissão na Ordem dos Engenheiros de licenciados em Engenharia pós-Bolonha (licenciaturas com três anos), que a OET entende ser um direito exclusivo seu.

Augusto Ferreira Guedes adiantou que a OET já levou esta matéria a tribunal e que foi decidido avançar com a queixa-crime por, nos últimos tempos, terem sido emitidas pela OE licenças para esses engenheiros poderem exercer a profissão, o que a OET entende como uma admissão formal.

"Tivemos que desencadear um processo mais claro porque não se pode deixar passar essa ilegalidade", disse Augusto Guedes Ferreira.

Esta leitura é rejeitada pelo bastonário da Ordem dos Engenheiros, Carlos Matias Ramos, que acusa a OET de "má-fé", adiantando que nos estatutos da OET não existe qualquer referência a licenciados, mas a "titulares de grau académico de curso de ensino superior de 1º ciclo de engenharia".

Por outro lado, acrescentou, "não há em nenhum dos estatutos [da OE ou da OET] a representação em regime de exclusividade legal dos licenciados pós-Bolonha do 1º ciclo em engenharia".

O bastonário adiantou ainda que existe já uma decisão em primeira instância do Tribunal Administrativo de Lisboa, que considerou "improcedentes" as pretensões de exclusividade da OET, que entretanto recorreu.

"Quando o comunicado refere 'em regime de exclusividade legal' é má-fé e vamos analisar do ponto de vista jurídico quais as implicações desta afirmação [...]. Nunca tomamos nenhuma iniciativa contra ninguém e este comunicado vai alterar a nossa posição", disse Carlos Ramos. Segundo os seus estatutos, a Ordem dos Engenheiros é a "associação pública representativa dos licenciados em Engenharia que exercem a profissão de engenheiro", enquanto a Ordem dos Engenheiros Técnicos representa "os titulares de um grau académico de curso de ensino superior do 1.º ciclo em Engenharia, ou de formação equiparada, que exercem a profissão de engenheiro técnico".

CFF // SO Lusa/Fim